



Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2013

Ano I Edição Nº 0148

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 244/2013-SEMAD****TIMON-MA 16 DE OUTUBRO DE 2013**

SUSPENDER, a pedido, de acordo com o Art. 162, § 1º, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a licença para tratar de interesses particulares, do servidor JESSÉ HANNIEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11616-7, cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Comando da Guarda Municipal, a partir do dia 16.10.2013, conforme processo administrativo nº 14575/13.

PORTARIA Nº 0271/2013-SEMAD**TIMON-MA 14 DE OUTUBRO DE 2013**

CONCEDER, de acordo com o Art. 162, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a licença para tratar de interesses particulares, à servidora CARLA VIRGINIA DE SENA SANTOS, matrícula nº 91394-5, cargo de ASSISTENTE PARA ASSUNTOS CULTURAIS, lotada na Fundação Municipal de Cultura, correspondente ao período de 02 (dois) anos a partir do dia 14.10.2013, conforme processo administrativo nº 14628/13/SEMAD.

PORTARIA Nº 0274/2013-SEMAD**TIMON-MA 16 DE OUTUBRO DE 2013**

LOTAR, o servidor contratado JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 009.880.063-50, matrícula nº 11890-0, cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência social e do Trabalho – SEMDES, a partir da presente data.

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO MARANHÃO****CONTRATO: Nº 0143/2013**

Objeto: Contratação de empresa para execução indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras de construção de unidades básicas de saúde no município de Timon/MA.

Fundamentação: Concorrência nº 003/2013.

Contratante: Município de Timon – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CONSTRUTORA REPINTE LTDA, CNPJ 04.502.203/0001-37.

Valor Global: R\$ 1.136.279,51 (um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais, e cinquenta e um centavos)

Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO MARANHÃO**CONTRATO: Nº 0144/2013**

Objeto: Contratação de empresa para execução indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras de construção de unidades básicas de saúde no município de Timon/MA.

Fundamentação: Concorrência nº 003/2013.

Contratante: Município de Timon – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ARTCONSTRUÇÕES REFORMAS, PROJETOS, URBANISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.234.143/0001-19

Valor Global: R\$ 3.164.163,72 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais, setenta e dois centavos)

Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO MARANHÃO**CONTRATO Nº. 002.0047/2013;**

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, III, OBJETO: Serviço de show humorístico em comemoração a festa dos professores, que acontecerá dia 19 de outubro do corrente ano no Centro da Juventude Timon-MA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Timon-MA.

CONTRATADO: Amauri da Silva Jucá.

VALOR R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). ASSINATURA: 17/10/2013.

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 071/2013-GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013**

Favorecido: ERNANDE HOLANDA LIMA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

Cargo/Função: Assessor Especial do Prefeito

Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA

Finalidade da Viagem: tratar de assunto de interesse do município na Assembleia legislativa e visita a Secretaria de infraestrutura

Período: 21 e 22 de outubro de 2013. Qtda. Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 255,00 Valor Total: R\$ 450,00

CONCURSO Nº: 002/2013

OBJETO: CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DO MELHOR PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ABRIGOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.

MINUTA DE EDITAL**CONCURSO Nº 002/2013 – PMT**

O Município de Timon - MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DO MELHOR PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ABRIGOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, o presente concurso que será regido pelas normas constantes na lei federal 8.666/93.

1. Do Objeto do Concurso:

1.1 Constitui objeto do presente CONCURSO, escolher o melhor projeto arquitetônico para abrigos de ônibus para o município de Timon - MA, visando valorizar a criatividade, a inovação e capacidade técnica dos concorrentes através da proposta apresentada e após avaliação desta por uma Comissão Técnica da prefeitura a execução por parte da mesma do projeto aprovado, bem como a premiação do projeto vencedor.

1.2 A Prefeitura de Timon - MA premiará o projeto vencedor, após seleção da Comissão Técnica.

1.3. Tal concurso tem como finalidade selecionar o melhor projeto arquitetônico de abrigo de ônibus a fim de assegurar aos usuários proteção contra as intempéries, conforto durante a espera, informação, acesso ao ônibus, o contato social entre usuários e diminuir a sensação de "penalidade" imposta pelo tempo de espera.

2. Das informações e do Fornecimento do Edital

2.1 Os interessados em participar do presente concurso poderão obter informações a partir do dia de sua publicação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Timon - MA, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, situada na Av. Paulo Ramos, s/nº – Centro Timon – MA ou Coordenação Geral de Licitações do município de Timon - MA, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA, no horário das 7:30 hs às 13:30 hs.

3. Dos prazos e local das inscrições

3.1 As inscrições serão feitas de 21 de Outubro a 05 de dezembro de 2013, junto a SEINFRA, situada na Av. Paulo Ramos, s/nº – Centro – Timon - MA.

3.2 Serão indeferidas as inscrições de concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4. Das condições básicas para participação

4.1 Poderão participar no presente concurso, pessoas jurídicas de direito público ou privado, pessoas físicas, artistas plásticos, arquitetos e escritórios de arquitetura.

4.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

4.2.1. Pessoas físicas:

Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0148

I – cédula de identidade;

II – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

III – comprovante de residência;

IV - Comprovação de regularidade no CAU, no caso de arquitetos e urbanistas.

4.2.2. Pessoas jurídicas:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VI – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX – apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas.

X - Comprovação de regularidade no CAU, no caso de escritórios de arquitetos e urbanistas.

4.2.3. O projeto deverá ser apresentado, no ato da inscrição, em uma cópia impressa e 3 (três) digitais.

5. Das vedações

5.1 Estão impedidos de se inscrever no presente Concurso Público:

- 1) membros da comissão julgadora;
- 2) licitantes inscritos fora do período estabelecido;
- 3) empresa que tenha na composição societária servidor público vinculado à Prefeitura Municipal de Timon – MA;
- 4) de parente até 3º grau dos membros da comissão julgadora.

6. Da Proposta

6.1. A Proposta deve obedecer às dimensões do abrigo de passageiros - conforme as seguintes dimensões: comprimento 7,85 metros; largura 2,17 e altura mínima de beiral 2,08; espaço mínimo para publicidade 0,70 x 1,00, com uma minibiблиотека; com acomodação para cadeirantes e acesso para pessoas com mobilidade reduzida ou portador de deficiência.

6.2 O valor da PROPOSTA e execução é de no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada abrigo, sendo necessária apresentação de orçamento.

6.3 A proposta deverá ser inédita.

6.4 A proposta deve respeitar o conceito de sustentabilidade, acessibilidade de acordo com a NBR 9050 e mobilidade urbana.

6.5 Ter espaço mínimo para publicidade 0,70 x 1,00, destinado à veiculação de publicidade (merchandising).

6.6 Ser apresentado em Auto Cad, e maquete física ou eletrônica.

6.7. A proposta deverá ser entregue na SEINFRA até o prazo indicado no item 3.1, em papel sulfite no tamanho A3 ou superior, valendo para tanto o carimbo com a data de recebimento.

6.8. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado apenas com o nome do Participante.

6.9. As pranchas das propostas devem conter a identificação do autor.

7.0. O envelope devesse conter as seguintes plantas: baixa, elevação e de perspectiva.

8. Da Comissão Julgadora

8.1 A Comissão julgadora é composta pelos seguintes profissionais.

Luciene Brito Cardoso – Arquiteta e Urbanista – Departamento de Arquitetura e Urbanismo da SEINFRA.

Thales Gualberto Carneiro – Engenheiro Civil – CREA.

Jairo Gomes de Araújo – Assessor Técnico – Secretaria Municipal de Cultura.

Kelly Cristina – Analista – Secretaria Municipal de Finanças.

8.2. A presidência da comissão caberá ao representante da SEINFRA.

9. Critérios de Avaliação

9.1. Sustentabilidade;

9.2. Criatividade;

9.3. Originalidade;

9.4. Qualidade estética;

9.5. Conforto ao usuário;

9.5.1. Dimensão Funcional;

9.5.2. Dimensão Bioclimática;

9.5.3. Dimensão Comportamental;

9.6. Comunicação visual;

9.7. Material Utilizado;

9.8. Durabilidade do abrigo;

9.9. Dentro do custo/orçamento previsto no item 6.2 deste Regulamento;

10. Em cada item o projeto será pontuado de 0 a 10, sendo a vencedor do concurso, o projeto que tiver a melhor média entre os 9 (nove) itens apontados.

11. Critérios de Desempate

11.1. Maior pontuação no item 9.1, persistindo o empate, o critério será a maior pontuação no item 9.2 e assim sucessivamente, na ordem dos critérios apresentados neste regulamento.

12. Da divulgação e premiação

12.1 A divulgação da melhor PROJETO, ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2013, às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2 A premiação será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o projeto de projeto arquitetônico para abrigos de ônibus para o município de Timon - MA.

12.3. O resultado final do Concurso, apurado pela comissão julgadora, consignado em Ata, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Timon.

12.4. A comissão julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

13. Da dotação orçamentária

13.1. A premiação do presente concurso correrá diretamente na Conta n.º 4.4.90.51.00, Projeto/Atividade n.º 26.782.1007.1007.1218.000.

14. Das obrigações

14.1 Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 111 da Lei Federal 8.666/93 e art. 29 da lei Federal 9.610/98, a ceder ao município de Timon - MA os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

14.2 O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos da Administração, praticados no presente certame, cabem:

15.1.1. Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da licitante.

b) julgamento das propostas.

c) anulação ou revogação da licitação.

d) rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.1.2. Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão contra-arrazoar no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.2.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta Licitação com vista franqueada aos interessados.

15.2.2. O recurso interposto será recebido no duplo efeito (devolutivo e suspensivo).

15.3. O Recurso será dirigido autoridade superior, porém deverão ser formalizados/apresentados junto ao NL.

16. Das disposições finais

16.1 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

16.2 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a manifestação da comissão julgadora.

15.3 Fica estabelecido como fiscais deste edital, zelando pela sua execução, as servidoras municipais Luciene Brito Cardoso e Gil Alves Junior, ambas lotadas na SEINFRA.

16.4 Fica eleito o foro da comarca de Timon - MA para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Timon/MA, 14 de outubro de 2013.

Marcionília B. da S. Rodrigues
Pregoeira NL/SEMAD

